



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 041/82

SÚMULA : Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05 ,
da quadra nº 07 do loteamento urbano desta
cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzi
nho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura
Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 07 (sete), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, em três áreas distintas, conforme requerimento do senhor TERCÍLIO JOÃO MOSER, protocolado nesta Prefeitura sob nº 835/82, de 25 de novembro de 1982.

Art. 2º - As áreas a serem desmembradas, referidas
no artigo anterior, passarão a se constituir no lotes nº 5-A, 5-B e 5-C com os seguintes limites e confrontações:

Lote nº 5-A - Quadra nº 07 - 396,00m²

Lados	-	Comprimento
2 - 3	-	15,00 m
3 - 6	-	26,40 m
6 - 7	-	15,00 m
7 - 2	-	15,00 m

Lote nº 5-B - Quadra nº 07 - 330,00 m²

Lados	-	Comprimento
8 - 1	-	26,40 m
1 - 2	-	12,50 m
2 - 7	-	26,40 m
7 - 8	-	12,50 m

Lote nº 5-C - Quadra nº 07 - 594,00 m²

Lados	-	Comprimento
6 - 3	-	26,40 m
3 - 4	-	22,50 m
4 - 5	-	26,40 m
5 - 6	-	22,50 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 041/82

fl. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de novembro de 1982.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de novembro de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração